



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Ensino Médio da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo imediato 2 – Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhora da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado 2.8 – Metodologias e orientações curriculares referentes às ações e programas do ensino médio inovador nos turnos diurno e noturno, desenvolvidas e testadas e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, visando garantir o direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização de atendimento à população de 15 a 17 anos, fortalecendo a política pública desta etapa da educação básica.

Atividade 2.8.1 – Desenvolver e testar metodologia de implantação, monitoramento e avaliação das ações do Programa Ensino Médio Inovador, e transferir os conhecimentos para gestores da Secretaria de Educação Básica, que atendam as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação de indução e reestruturação dos currículos do Ensino Médio.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada com vistas à elaboração de estudos sobre a formação docente no componente curricular Língua Inglesa no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador, com vistas ao aprimoramento do Programa.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A cidadania, na atualidade, enfrenta novos desafios, busca novos espaços de atuação e abre novas áreas por meio das grandes transformações pelas quais passa o mundo contemporâneo. Nesse sentido, é importante ter o conhecimento de realidades que, no passado, significaram e, no presente, ainda significam passos relevantes no sentido da garantia de um futuro melhor para todos.

O direito à educação escolar é um desses espaços que não perderam e nem perderão sua atualidade.

Hoje, grande maioria dos países no mundo garante, em seus textos legais, o acesso de seus cidadãos à educação básica. Afinal, a educação escolar é uma dimensão fundante da cidadania, e tal princípio é indispensável para políticas que visam à participação de todos nos espaços sociais e políticos e, mesmo, para reinserção no mundo profissional

No Brasil, o Ensino Médio, tem se constituído como o nível de maior complexidade na estruturação de políticas públicas de enfrentamento aos desafios estabelecidos pela sociedade moderna, em decorrência de sua própria natureza. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN(Lei 9.394-96), ao estabelecer o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e compreende a necessidade de adotar diferentes formas de organização curricular e estabelecer princípios orientadores para a garantia de uma formação eficaz dos jovens.

As novas Diretrizes Curriculares do ensino médio reafirmam a necessidade do diálogo entre os componentes curriculares de uma mesma área e entre áreas. Também apontam que o ensino médio tem como eixos estruturantes o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia. Em resposta a esses desafios, algumas políticas, diretrizes e ações atuais do governo federal delineiam um cenário de possibilidades que apontam para uma efetiva política pública nacional, para a educação básica, comprometida com as múltiplas necessidades sociais e culturais da população brasileira.

Neste sentido, o Ministério da Educação instituiu o Programa Ensino Médio Inovador para promover a implantação das Diretrizes Curriculares e conseqüentemente a reestruturação dos currículos do ensino médio, reconhecendo a singularidade dos sujeitos que atende que tem na escola seu principal espaço de articulação e expressão. No referido programa um dos oito (8) macrocampos é o de Língua Estrangeira, com o intuito de mobilizar o currículo para o ensino de línguas, criando novas metodologias e espaços buscando garantir o aprendizado relacionado diretamente a cultura dos países.

Nesse sentido, a contratação de consultoria especializada se justifica pela necessidade de organização do sistema de ensino público do país em relação a oferta e a qualidade do ensino de línguas, neste momento de inglês, que se constituem um macrocampo do Programa Ensino Médio Inovador.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico das propostas de formação continuada para professores de inglês da educação básica desenvolvidas ou planejadas pelas Instituições de Ensino Superior – IES, no exercício de 2012/2013, contemplando as concepções e conteúdos e as relações com o Programa Ensino Médio Inovador.

Atividade 1 – Levantar e sistematizar as informações relativas ao processo de formação adotado pelas IES;

Atividade 2 – Mapear as iniciativas de formação continuada para professores de inglês no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador ofertadas pelas universidades públicas;

Atividade 3 – Delimitar a amostra a ser pesquisada.

Produto 2 - Documento técnico contendo plano de utilização, contemplando as especificações com objetivos e recursos necessários para a implementação das salas e espaços ambientes para o Ensino de Línguas Estrangeiras no âmbito da Educação Básica.

Atividade 1 – Levantar conteúdos e metodologias de utilização de espaços e recursos para salas e espaços ambientes para o Ensino de Línguas Estrangeiras no âmbito da Educação Básica, apontando experiências exitosas, já desenvolvidas nas Secretarias Estaduais de Educação e Instituições de Ensino Superior Parceiras.

Atividade 2 – Propor plano de ocupação de espaços e recursos para salas e espaços ambientes para o Ensino de Línguas Estrangeiras no âmbito da Educação Básica.

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador, em relação ao macrocampo Línguas Estrangeiras, destacando as inovações, experiências significativas locais, conteúdos e tecnologias educacionais.

Atividade 1 – Realizar estudos e pesquisas focados em conteúdos, metodologias e análise de experiências exitosas já desenvolvidas no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador;

Atividade 2 – Delimitar a amostra a ser pesquisada.

Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de formação continuada de professores de Língua Inglesa, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na construção de referenciais para a formação docente no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador.

Atividade 1 - Levantar, sistematizar e analisar as informações referentes às ações de formação continuada para professores de Língua inglesa no âmbito do programa Ensino Médio Inovador;

Atividade 2 - Elaborar proposta de formação continuada para professores de língua inglesa, contemplando metodologias inovadoras para o ensino deste componente curricular.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Letras. Especialização na área de Educação. Experiência profissional mínima de 03 anos em projetos e/ou programas educacionais. Experiência profissional mínima de 05 anos em atividade docente.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 12 meses (doze)

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação do Ensino Médio, Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 311- Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

Descrição	Valor R\$	Data de entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das propostas de formação continuada para professores de inglês da educação básica desenvolvidas ou planejadas pelas Instituições de Ensino Superior – IES, no exercício de 2012/2013, contemplando as concepções e conteúdos e as relações com o Programa Ensino Médio Inovador.	R\$ 22.000,00	45 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 - Documento técnico contendo plano de utilização contemplando as especificações com objetivos, recursos necessários para a implementação Salas e Espaços Ambientes para o Ensino de Línguas Estrangeiras no âmbito da Educação Básica.	R\$ 18.000,00	150 dias após a assinatura do contrato

Produto 3 - Documento técnico contendo estudo analítico das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador, em relação ao macrocampo Línguas Estrangeiras, destacando as inovações, experiências significativas locais, conteúdos e tecnologias educacionais.	R\$ 20.000,00	210 dias após a assinatura do contrato
Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de formação continuada de professores de Língua Inglesa, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na construção de referenciais para a formação docente no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador.	R\$ 24.000,00	360 dias após a assinatura do contrato
Valor total	R\$ 84.000,00	

11. NÚMERO DE VAGAS – 01 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br - Serviços - Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à apreciação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em Letras	4 (pontos)
Especialização em Educação	6 (pontos)
Mestrado em área relacionada ao objeto da contratação	8 (pontos)
Doutorado em área relacionada ao objeto da contratação	12 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em projetos e/ou programas educacionais.	15 (pontos)
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido em atividades de docência.	25 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a área de contratação – políticas públicas educacionais, educação integral, formação docente.	15 (pontos)
Demonstra conhecimento sobre legislação educacional relativa à área de contratação	10 (pontos)

13. LOCALIDADE DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido em campo nas cinco regiões do país, com previsão de reuniões técnicas em Brasília/DF e nas demais Unidades da Federação.

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria. Estima-se, tendo em vista a natureza dos produtos que sejam realizadas no máximo 30 viagens.

15. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

16. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, março de 2013.

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora-Geral do Ensino Médio

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo de Projetos para aprovação.

JAQUELINE MOLL

Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

LEONARDO MILHOMEM REZENDE

Coordenador Executivo de Projetos